



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício. Gab nº 254/2023

Ivoti, 06 de outubro de 2023.

A Senhora Marli Heinle Gehm
Presidente da Câmara de Vereadores de Ivoti/RS

Prezada Senhora:

Ao cumprimentá-la cordialmente, em resposta ao OF/CVI N° 226/2023 do vereador Volnei Renato Gross, informar o que segue:

- 1- Atualmente, há 38 crianças e estudantes na lista de encaminhamentos para atendimento com os psicólogos do Núcleo de Apoio à Inclusão, para acolhimento, avaliações e/ou acompanhamento.
- 2- Em relação ao estudo social solicitado, informamos que será necessário mais prazo para a realização do referido estudo.
- 3- E referente ao projeto de Lei 65 e 66/2023, segue cópia do mesmo que já foi respondi via e-mail.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Martin Cesar Kalkmann
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO IVOTI
Protocolo nº _____
Documento _____
Data 10 / 10 / 2023
Hora _____ h _____ min
Rubrica 

Camara Ivoti

De: fazenda@ivoti.rs.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 11 de setembro de 2023 16:56
Para: 'Camara Ivoti'
Assunto: RES: informação

De: Camara Ivoti <fazenda@ivoti.rs.gov.br>

Enviado em: segunda-feira, 11 de setembro de 2023 08:04

Boa Tarde!

Assunto: Informação

Todas estas dotações serão as mesmas:

3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Tera como informas de qual dotação será o recurso do PL 55/2023 (anexo).

Mas em Secretarias diferentes

Hoje te solicito também a dotação do PL 65 e 66/2023

O Projeto de Lei 66 (Apaé) é um recurso vinculado denominado Estruturação da Rede de Serviços do SUAS que foi destinado ao Município de Ivoti para este fim, temos o prazo de 90 dias do recebimento para repassar (o valor foi recebido em 10/07/2023), a dotação esta dentro da Assistência Social – Recurso 1089:

Segue Anexo 1 - Dotação do Projeto de Lei

Câmara de Vereadores Ivoti

Despesa	Ent.	Órg.	Unid.	Função	Subf.	Prog.	P.A.O.E.	Rec.	Loc.	Catego
96040	1	9	3	8	242	10	2080	1089		3.3.3.50.43.0

O Projeto de Lei 65 e 55 são SECRETARIA DE TURISMO DESPORTO E CULTURA:

Uma no Departamento de Desporto (Bolão):

Despesa	Ent.	Órg.	Unid.	Função	Subf.	Prog.	P.A.O.E.	Rec.	Loc.	Catego
56410	1	10	1	27	812	13	2033	1		3.3.3.50.43.0

Outra no Departamento de Cultura (CTG):

Despesa	Ent.	Órg.	Unid.	Função	Subf.	Prog.	P.A.O.E.	Rec.	Loc.	Catego
54150	1	10	1	13	392	12	2031	1		3.3.3.50.43.0

At.,

Kelly Braun
Secretária da Fazenda
Município de Ivoti